



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 NÚMERO DO PROCESSO: Processo licitatório nº 90/2025.

1.2 OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Estereomicroscópio, para atender as demandas da vigilância em saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

SERVIDOR: Rodrigo Korink / Elaine Gonçalves

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos: Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023 que “disciplina sobre o Sistema Registro de Preços”. Aplica-se a este ETP o Decreto nº. 707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024, que disciplina sobre o procedimento e critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, e dá outras providências”. Aplica-se a este ETP a nova lei de licitações 14.133 de 1º de abril de 2021 que “disciplina sobre e estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a aquisição do equipamento estereomicroscópio binocular, com finalidade de atender as demandas de uso na Vigilância Sanitária e da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos a aquisição do equipamento para a análise laboratorial, devido à estarmos em um período emergencial epidêmico de dengue.

A aquisição é essencial para aprimorar a avaliação das ovitrampas, utilizadas no monitoramento e controle do *Aedes aegypti*, vetor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Esse equipamento permitirá uma análise mais precisa das larvas e ovos coletados, garantindo maior confiabilidade nos dados e contribuindo para a tomada de decisões estratégicas na saúde pública.

O equipamento será de uso da vigilância sanitária municipal para a análise das larvas de mosquito *Aedes aegypti*, à fim de detectar sua evolução e meios de prevenção, e tendo um equipamento com especificações atualizadas auxiliará em uma melhor conduta do setor responsável, garantindo que o material seja analisado de forma adequada e confiável.

A demanda é necessária para a melhoria na identificação das formas imaturas do mosquito, permitindo a observação detalhada dos ovos coletados e garantindo a correta identificação do *Aedes aegypti* e diferenciação de outras espécies. Também aprimora o monitoramento epidemiológico, possibilitando um diagnóstico precoce de infestações e permitindo a adoção de medidas preventivas antes da proliferação do vetor. Além disso, garante conformidade com protocolos sanitários, já que a vigilância entomológica exige equipamentos adequados para a correta identificação de vetores, assegurando precisão científica e confiabilidade nos resultados.

A obtenção de dados detalhados em menor tempo torna a resposta às epidemias mais eficiente, permitindo a

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

implementação de estratégias mais eficazes no combate ao vetor, otimizando recursos e focalizando as ações nas áreas mais críticas. Isso reduz os riscos de surtos e epidemias. O equipamento também é essencial para capacitação de profissionais e fortalecimento da pesquisa entomológica no âmbito da vigilância em saúde.

Reconhecendo a importância de garantir um serviço de saúde eficiente e abrangente para a população e considerando que o município não conta ou dispõe de equipamentos suficientes para atender a demanda de atividades, bem como garantir a uma maior agilidade e precisão nas análises, proporcionando maior autonomia e flexibilidade nas operações diárias. Ademais é importante ressaltar que os equipamentos antigos já não atendem adequadamente às necessidades, comprometendo a eficiência e a segurança dos serviços prestados e das novas demandas do período. Além do fato de que o equipamento que o município possui está em manutenção, mas não tem garantia de que estará em pleno funcionamento, sendo então necessária a presente aquisição.

O objetivo da dispensa de licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, e diante do exposto, torna-se de suma importância a aquisição. A presente Dispensa se justifica pelo baixo valor, e pela necessidade imediata da aquisição dos itens.

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretária Municipal de Saúde	Elaine Gonçalves

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá entregar os bens de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência atendendo o mais alto padrão de qualidade. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

Por se tratar de bens de consumo duráveis, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com pesquisa de mercado na região observou-se que existem no mínimo 3 (três) fornecedores/fabricantes que atendam ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dispensa de Licitação, mediante Menor Preço para aquisição de Estereomicroscópio binocular, conforme quantidades e especificações em cada item, estando os produtos em conformidade com as normas técnicas e recomendações da ABNT, do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Ainda:

a) Os objetos do presente processo licitatório, deverão ser entregues nos locais predeterminados pela secretaria solicitante, neste Município, sem nenhum tipo de ônus para o município, nos prazos e formas estabelecidas pelo edital.

b) Efetuar a entrega e execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia.

Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas serão variáveis de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo foi obtido a partir de levantamento realizado junto aos setores, tendo em vista a grande utilização dos produtos.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade precípua para manutenção e a funcionalidade da sua estrutura administrativa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a pesquisa de preços e orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A estimativa para a contratação é de R\$ 2.329,82 (dois mil, trezentos e vinte e nove reais, e oitenta e dois centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular a competitividade com potencial de impacto na redução do preço final de cada item em atendimento ao princípio da competitividade e economicidade.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da compra e contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Salto do Lontra/PR encontra-se atualmente em processo de elaboração do Plano Anual de Contratação (PAC), que, embora não tenha sido concluído até a presente data, direcionará de maneira consistente a futura aquisição para atender plenamente às demandas destacadas anteriormente.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação já descrita no tópico 6 deste ETP, correspondendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 6 deste ETP.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto do Lontra, 01 de julho de 2025

Elaine Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde

Rodrigo Korink
Responsável pela elaboração do ETP

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná